



## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A sociedade tem incorporada em sua rotina a utilização de dispositivos móveis, e especificamente não apenas para o uso na realização de chamadas, mas principalmente para o uso de aplicações que facilitem o seu dia a dia.

1.2 Segundo o relatório internacional de análise do uso de Aplicações móveis promovido pela empresa *App Annie* o Brasil destaca-se em diversas métricas (tempo de uso de Apps diariamente, quantidades de instalações, curva de crescimento) como mercado interessado e entusiasta na utilização de Apps.

### 1.3 Apps mais baixados até o mês de 2021

#### Top Mobile Apps Worldwide for H1 2021 by Downloads



Overall Downloads	App Store Downloads	Google Play Downloads
1  TikTok	1  TikTok	1  Facebook
2  Facebook	2  YouTube	2  TikTok
3  Instagram	3  Instagram	3  Instagram
4  WhatsApp	4  WhatsApp	4  WhatsApp
5  Telegram	5  Zoom	5  Telegram
6  Messenger	6  Facebook	6  Messenger
7  Zoom	7  Messenger	7  Snapchat
8  Snapchat	8  CapCut	8  Zoom
9  CapCut	9  Google Maps	9  Google Meet
10  Google Meet	10  Gmail	10  MX TakaTak

Fonte: <https://exame.com/wp-content/uploads/2021/07/Apps-mais-baixados-2021.jpg?resize=1024,682>

### 1.4 Apps com maior gasto de usuários (SensorTower/Divulgação)

Overall Revenue	App Store Revenue	Google Play Revenue
1  TikTok	1  TikTok	1  Google One
2  YouTube	2  YouTube	2  Piccoma
3  Tinder	3  Tinder	3  Disney+
4  Piccoma	4  Tencent Video	4  Twitch
5  Disney+	5  iQIYI	5  LINE Manga
6  Tencent Video	6  Disney+	6  HBO Max
7  Google One	7  Piccoma	7  Tinder
8  iQIYI	8  Youku	8  LINE
9  LINE Manga	9  Netflix	9  BIGO LIVE
10  Twitch	10  QQ Music	10  TikTok

<https://exame.com/wp-content/uploads/2021/07/Apps-com-maior-gasto-em-2021.jpg?resize=1024,682>

1.5 Com tanto interesse da sociedade no consumo de aplicações móveis, o brasileiro passa muito tempo em aplicações de comunicação e sociais. Tendo em vista essa constatação é natural a percepção de que entregar produtos na forma de aplicativos móveis integrará novos públicos e necessidades. Entre elas o WhatsApp se destaca na primeira posição do ranking de aplicativos mais utilizados pelos brasileiros.

1.6 Esta Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação através da publicação do aplicativo "Consulta TJAM" já demonstrou que tal demanda é real e possui um público beneficiado que já utiliza diariamente a Aplicação como forma de acompanhar seus processos, tendo obtido através apenas da loja de aplicativos Google Play em torno de 9 mil instalações. E tendo cerca de 3 mil consultas diárias realizadas pelo aplicativo.

1.7 Atenta a esse comportamento dos usuários, a equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em busca de intensificar a digitalização das ações desta Corte através da criação de ferramentas digitais, está trabalhando no desenvolvimento de aplicativos para celular visando a inserção e distribuição de soluções móveis as atividades do próprio corpo funcional e as necessidades da sociedade.

1.8 O projeto "Mandados TJAM" vem oferecer à Central de Mandados e aos Oficiais de Justiça, uma ferramenta que otimize e facilite os trabalhos desenvolvidos. Especificamente este estudo vem definir as características tecnológicas mínimas dos equipamentos necessários para a utilização do aplicativo pelos oficiais de justiça. E também através do Procedimento de Controle Administrativo [0003251-94.2016.2.00.0000] julgado procedente pelo CNJ em 23 de junho de 2017, ficou-se amparada a utilização do Aplicativo no envio das intimações. Como exposto no trecho abaixo pela relatora do Procedimento:

1.8.1 "Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais são regidos, no âmbito estadual, pela Lei n. 9.099/95. Nos termos da lei, são critérios orientadores do processo dos Juizados (art. 2º): 'oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou transação'.

1.9 Não há dúvida de que o objetivo do legislador, ao criar tais juízos com competência para conciliação, processamento e julgamento de causas de menor complexidade, foi o de ampliar o acesso à Justiça, garantindo prestação jurisdicional adequada, efetiva e tempestiva para o tratamento do conflito apresentado.

1.10 Nesse contexto, para causas de menor complexidade, previu-se, igualmente, um processo menos complexo. Não por acaso, os critérios da oralidade, da simplicidade e da informalidade foram eleitos como orientadores dos Juizados. Assim, opções por formas mais simples e desburocratizadas de realizar intimações, como é o caso da intimação via aplicativo WhatsApp, longe de representarem ofensa legal, reforçam o microsistema dos Juizados Especiais.

1.11 Acrescente-se que a celeridade na prestação jurisdicional é aspecto que apresenta impacto para além do interesse individual da parte. Na realidade, quando o Poder Judiciário é célere, o cidadão comum passa a acreditar que, caso experimente situação de violação de direitos, poderá recorrer a uma estrutura que efetivamente disponha de condições de promover-lhe a Justiça.

1.12 Feitas essas considerações, não vejo outra possibilidade de conclusão para o caso em comento senão a total procedência do pedido." Sendo assim a utilização de WhatsApp para a realização de intimações foi aceito pelo colegiado do Conselho Nacional de Justiça.

## 2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 Devemos entender, primeiramente, as funcionalidades disponibilizadas pelo projeto "Mandados TJAM" e a "Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário" para justificar as aquisições solicitadas por este documento.

### 2.2 Mandados TJAM

2.2.1 O projeto "Mandados TJAM" é composto por 3 soluções distintas:

2.2.1.1 Módulo Administrativo/Painel de Controle Administrativo

2.2.1.2 Módulo de Comunicação e Integração de Dados

2.2.1.3 Aplicativo Móvel

### 2.2.2 Módulo Administrativo/Painel de Controle Administrativo

2.2.2.1 Este módulo é responsável por listar mandados, prover relatórios e ajustar situações de cumprimento. Tais funcionalidades serão acessíveis através computadores e recursos de informática já disponibilizados.

### 2.2.3 Módulo de Comunicação e Integração de Dados

2.2.3.1 Este módulo é responsável por processar os dados obtidos das bases de dados processuais, salvar dados adicionais e realizar integração entre os sistemas utilizados no TJAM. Tais funcionalidades serão *hospedadas* no parque de servidores em espaço já reservado.

### 2.2.4 Aplicativo Móvel

2.2.4.1 O aplicativo, móvel será disponibilizado para download direto (arquivo *.apk* ou *.aab*) e pela loja de aplicativo (Google Play).

## 2.3 Projeto “Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário”

2.3.1 Para o projeto “Utilização do WhatsApp no trabalho cartorário” baseado na portaria N.º 2231, de 10 de Outubro de 2017 publicada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que regulamenta o uso de WhatsApp neste Tribunal.

2.3.2 CONSIDERANDO que os Juizados Especiais devem se orientar pelos critérios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade;

2.3.3 CONSIDERANDO que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSC’s) necessitam adotar uma dinâmica efetiva, simplificada, econômica e célere para atender à crescente demanda imposta pela sociedade;

2.3.4 CONSIDERANDO a necessidade de se diminuir os gastos no âmbito do Poder Público;

2.3.5 CONSIDERANDO que os recentes avanços tecnológicos possibilitaram a ampliação do acesso, da maior parte da população, às novas tecnologias;

2.3.6 CONSIDERANDO que o Poder Judiciário deve buscar inovações que visem à melhoria na prestação jurisdicional;

2.3.7 RESOLVE: Art. 1.º Instituir, no âmbito dos Juizados Especiais e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (CEJUSC’s) de todo o Estado do Amazonas, a utilização do aplicativo de mensagens instantâneas ‘WhatsApp’ como meio de intimação processual, podendo ser utilizada para as intimações em geral.

## 2.4 Relevância e a pertinência da contratação

2.4.1 O projeto consiste na informatização do setor Central de Mandatos, de forma a automatizar todo o processo do setor, desta forma garantir maior eficiência nos serviços executados pelo setor.

2.4.2 Maior gerência administrativa e financeira do setor de mandatos do TJAM.

2.4.3 Controle em tempo real da localização do oficial de justiça e confirmação do local de entrega do documento via aparelho celular.

2.4.4 Emissão de comprovante de entrega com foto, localização e confirmação em tempo com a central de mandatos real via celular.

2.4.5 Desta forma se faz necessário a contratação de um serviço de pacote de dados com fornecimento de aparelhos com configuração mínima que atendam as necessidades do projeto.

2.4.6 Com a utilização dos aparelhos o monitoramento das atividades exercidas pelo setor será de forma automática, melhorando a eficiência, evitando erros, pagamentos indevidos entre outros.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TJAM

3.1 Esta aquisição vem de acordo com o Plano Estratégico do TJAM que visa aumentar a participação do Tribunal na forma de projetos que melhoram a prestação de serviços ao cidadão e o jurisdicionado.

3.2 Tais projetos também estão em acordo com o objetivo da SETIC em desenvolver soluções que impactem na otimização dos gastos públicos.

3.3 De forma simplificada, a utilização do aplicativo impactará imediatamente nos custos com a tramitação processual, visto que é rotineira a ocorrência de remarcação de audiências devido ao não conhecimento do estado de cumprimento de um mandado e também otimizando a possibilidade de cumprimento de mandados que tenham sido emitidos em tempo real.

3.4 Automatizará emissão de relatórios provenientes das entregas de mandados ( relatórios de mandados cumpridos, não cumpridos, produtividade etc.).

3.5 Também propiciará recursos de auditoria que facilitarão o acompanhamento e validação das citações realizadas pelas varas.

3.6 Tornará mais eficiente e segura a forma com que as citações são entregues.

3.7. Esta aquisição vem de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC 2022, item 150478 (Aparelho telefônico Celular ) do PAC 2022.

## 4. REQUISITOS INTERNOS FUNCIONAIS

4.1 Considerando o dever do empregador em prover os recursos necessários aos seus funcionários para a execução de suas atividades faz se necessário a aquisição de smartphones e planos de dados de comunicação (internet móvel).

### 4.2 Mandados TJAM

4.2.1 Para uma adequada utilização da Aplicação Móvel (Mandados TJAM), recomendamos as especificações mínimas de hardware, o dispositivo deve ser disponibilizado na modalidade de comodato, na contratação do serviço de telefonia com capacidade mínima descrita a seguir:

4.2.1.1 Grupo 1 (especificações mínimas do dispositivo)

4.2.1.1.2 Resolução da Tela Mínima 1080 x 2340 pixels

4.2.1.1.3 Tamanho da Tela Mínimo de 5” (Polegadas)

4.2.1.1.3 Conectividade

4.2.1.1.3.1 Dual Sim

4.2.1.1.3.2 Wifi padrão 802.11 b/g/n ou superior

4.2.1.1.3.3 XBluetooth 5.0 ou superior

4.2.1.1.4 Sistema de Posicionamento

4.2.1.1.5 Serviço de A-GPS e GPS

4.2.1.1.6 Possibilidade de utilização de ao menos 3 serviços de posicionamento (ex.: Baidu, GPS, GLONASS, etc)

4.2.1.1.7 Bateria 4.000 mAh no mínimo

4.2.1.1.8 Câmera traseira

4.2.1.1.8.1 Resolução de captura mínima de imagens de 4000 x 3000 pixels

4.2.1.1.8.2 Flash

4.2.1.1.9 Sistema Operacional Android (API Level 26 ou Android 8.0.0 Oreo ) ou Android posterior.

4.2.1.1.10 Serviços de telefonia

4.2.1.1.10.1 No mínimo 2.000 minutos mensais para falar com qualquer operadora

4.2.1.1.10.2 No mínimo Pacote de Dados de 4GB

4.2.1.1.10.3 Em conjunto deverá ser fornecido acesso administrativo que comporte, sistema de Gestão das Linhas (Tráfego/Usos, Limitação de

Instalação de Aplicativos)

## 5. DIMENSIONAMENTO

5.1. Levando em consideração o número de 103 oficiais de justiça ativos, outros funcionários da Central de Mandatos que possam utilizar a tecnologia, Funcionários da SETIC envolvidos no Projeto, bem como possíveis magistrados interessados na utilização do sistema, estimamos a aquisição de 150 pacotes de dados e voz. Iniciando com 30 aparelhos e conforme a evolução do sistema e solicitações dos envolvidos a inserção de novos aparelhos

## 6. ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda do TJAM.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.2 Resolução no 25/2019/TJAM;

## 8. JUSTIFICATIVA

8.1 Com a diversidade de modelos de dispositivos móveis e o aumento da demanda por aplicativos, tornou-se essencial a aquisição de bens que possibilitem o desenvolvimento dos aplicativos capacitando a equipe técnica a realização de validações e testes dos produtos desenvolvidos.

8.2 Também com a necessidade de melhorias do processo cumprimento de mandados judiciais, a modernização do mecanismo de realização dessas ações é imprescindível. Tendo em vista que o Plano Estratégico em vigor na Corte concede especial destaque para o conceito da transparência, a disponibilização de informações relativas à atuação e funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através destes aplicativos se encontra alinhada com as diretrizes ali estabelecidas, e, de forma inegável, fomenta o efetivo controle social das políticas públicas planejadas e implementadas. Da mesma forma, em harmonia com o Plano Estratégico, o atual Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC possui, dentre diretrizes estabelecidas, a melhoria da governança e da gestão por meio do uso da tecnologia; a disseminação do uso de novas tecnologias de informação processual e do conhecimento da informação, sempre com o foco principal na promoção da inovação tecnológica.

8.3 A aquisição de dispositivos para implantação do sistema “Mandados TJAM” se encontram em conformidade com a estratégia da Corte e foram motivadas pela expectativa de que a concepção deste novo canal permita, de maneira transparente, o aumento significativo da economia e celeridade processual criando rotinas otimizadas de trabalho por parte dos oficiais de justiça.

8.4 Deste modo, a criação e desenvolvimento desses sistemas se encontram em conformidade com a estratégia da Corte e foram motivadas pela expectativa de que a concepção deste novo canal permita, de maneira transparente, o aumento significativo da participação da sociedade e a aproximação entre os cidadãos e o TJAM, já que poderão consultar e obter informações de forma rápida e simplificada. A portaria N.º 2231, de 10 de Outubro de 2017 que regulamenta a utilização de serviços de mensagem eletrônica móveis como o WhatsApp, justificam a implementação do referido projeto.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição destes dispositivos permitirá a implantação de um piloto da utilização da Aplicação “Mandados TJAM”, possibilitando:

9.1.1 Cumprir mandados e gerar certidões de cumprimento instantaneamente, trazendo maior celeridade a tramitação processual.

9.1.2 Realização de Testes do Aplicativo e funcionalidades desenvolvidos permitindo detectar falhas e melhorias a serem implementadas.

9.2 A aquisição destes dispositivos para o projeto de citação por “WhatsApp” deverá permitir as varas:

9.2.1 O envio de citações e intimações de forma célere.

9.2.2 Maior conformidade e padronização ao utilizar dispositivos e linhas adquiridos com a finalidade específica de atender as demandas das varas.

## 10. ANÁLISE DE RISCOS

### 10.1 Risco do Processo de Contratação

Risco	Risco:	Não aprovação de Estudo Técnico ou do Termo Referência.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de contratação e consequentemente atraso na execução da aquisição.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
1	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico de forma clara e baseando-se na Instrução Normativa nº 04/2010, assim como no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de tecnologias da Informação do TCU.		Equipe de Planejamento	
Risco	Id	Ação Contingência		Responsável
	1	Exposição de motivos e embasamentos legais em que a contratação dos serviços de TI deva seguir.		Equipe Técnica

### 10.2 Risco da solução de tecnologia da informação

Risco	Risco:	Falta de compatibilidade entre os itens e subitens que compõem a solução.		
	Probabilidade:	Média	Id	Dano Potencial
			1	Atraso no processo de implantação da solução e aceite.
	Id	Ação Preventiva		Responsável
1	Instruir e revisar o Projeto Básico de forma clara e validar o cumprimento aos itens técnicos de compatibilidade.		Equipe Técnica	
Risco	Id	Ação Contingência		Responsável
	1	Realizar estudos teóricos e comprovação de compatibilidade entre os itens e subitens que compõe a solução, se necessário fazer consulta formal a cada fabricante.		Equipe Técnica

## 11. ESTIMATIVA DE PREÇO

11.1 Levando em consideração os valores praticados no mercado pelas empresas de telefonia móvel, sabendo que os valores cobrados serão mediante o uso dos aparelhos, sabendo que a quantidade mínima será de 30 aparelhos, sabendo que cada aparelho custa em torno de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) por mês. A estimativa é de R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais ) por mês no início do projeto, podendo chegar a 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais ) caso o projeto venha a utilizar todos os 150 aparelhos solicitados.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de aquisição que potencializa segundo nossas necessidades a entrega célere dos objetos se dá através da realização de licitação.

12.2 O estudo preliminar nos permite evidenciar que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se a seguir:

12.2.1 Realização de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços com vistas a aquisição de um serviço de telefonia com pacote de dados e voz com o fornecimento dos aparelhos com as configurações mínimas para o funcionamento dos respectivos projetos, para uso nas unidades judiciais, unidades

administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Amazonas demandar.  
12.3 Diante do exposto, a equipe de planejamento declara ser viável a contratação do objeto em questão.  
Manaus, 29 de Junho de 2022

*assinado digitalmente*

**Breno Figueiredo Corado**

Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC

*assinado digitalmente*

**Mauro Sérgio Sales da Silva**

Assessor de Aquisições e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO**, **Secretário(a)**, em 29/06/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sérgio Sales da Silva**, **Servidor**, em 29/06/2022, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0610660** e o código CRC **99720D5F**.